



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA 349/2020/SMS

Redefine fluxo administrativo da abertura das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde dispostas no interior do Município de São José do Norte

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nomeado pelo Decreto 15491/2020, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando 3824/2020/1Doc, o qual contém parecer da Procuradoria Geral do Município acerca do funcionamento das unidades de saúde, especificamente com relação às chamadas horas *in itinere*;

CONSIDERANDO o memorando 4408/2020/1Doc, o qual dá ciência à Prefeita Municipal sobre o parecer retromencionado;

CONSIDERANDO a pandemia de infecção do vírus COVID-19, assim classificada pela OMS, bem como a orientação do Comitê Municipal COVID-19, sobre a necessidade de organizar maior tempo de atendimento em unidades de saúde;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, insculpido no Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Fica redefinido o texto do Artigo 1º da Portaria 331/2020, o qual passa a constar com a seguinte redação:

Fica reorganizado o horário de abertura das unidades de saúde do interior do Município, a saber:

- I) Hélio Rossano, das 8h às 12h e das 12h30min às 16h30min;
- II) Estreito, das 8h30min às 12h e das 12h30min às 17h;
- III) Bujuru, das 9h às 12h e das 12h30min às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte, RS, 31 de março de 2020

Lucas Oliveira Penteado  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 15491/2020